



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.07.01** para **AQUISIÇÃO DE TINTAS E ACESSORIOS PARA PINTURA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE**, a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **24 de fevereiro de 2025** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE, 17 de fevereiro de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2025.02.14.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2024-PE/SRP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.02.14.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS – CNPJ Nº 47.396.449/0001-84. VALOR GLOBAL: R\$ 12.456,80 (DOZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 14/02/2025 À 31/12/2025. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 654.450.153-00. PELA CONTRATADA: ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS – CPF 065.382.873-01.

ARATUBA/CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9A79CEC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 149.2025

PORTARIA Nº 149/2025 Aratuba, 14 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. LÁZARO SILVEIRA NUNES GOMES, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Acompanhamento do Selo UNICEF, criado pela Lei Municipal nº 684/2023 de 28/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:80AF7E76

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO (APOSTILAMENTO)

A Câmara Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo (apostilamento) contratual sob Nº 2024.02.02.4 E 2024.02.02.5, resultante do Dispensa de Licitação nº 2024.01.26.4 E 2024.01.26.5.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR RELATIVA AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA JUNTO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, DE 44.758.699 PAULO RICARDO FEITOSA CAVALCANTE - ME para F. CAVALCANTE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

CONTRATADO: F. CAVALCANTE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

CONTRATANTE: ANTONIO LUCAS CARLOS DE OLIVEIRA

Arneiroz/CE, 17 de Fevereiro de 2025

ANTONIO LUCAS CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

Publicado por:
Roselino Feitosa Gonçalves Junior
Código Identificador:15074511

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
ERRATA DE AVISO

Prezados,
Vimos por meio desta retificar e corrigir o aviso do processo de dispensa de licitação nº 2025.01.22.02. Na publicação original, constatou-se uma imprecisão no número do processo, que afeta a compreensão dos envolvidos na presente dispensa de licitação.

Dessa forma, segue abaixo a correção da numeração do processo:

Onde se lê
2025.01.22.01

Leia-se
2025.01.22.02

Essa retificação não altera as demais informações e condições estabelecidas no processo de dispensa de licitação. Pedimos desculpas pelo transtorno e reiteramos nosso compromisso com a transparência e correção nas informações.

Atenciosamente,

Arneiroz-Ce, 17 de fevereiro de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:95F738F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.07.01 para AQUISIÇÃO DE TINTAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia 24 de fevereiro de 2025 até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro: Centro, Cidade

Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE, 17 de fevereiro de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:70177D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.11.01** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARNEIROZ/CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **24 de fevereiro de 2025** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE, 17 de fevereiro de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:2669D371

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
“DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ASSALARIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

LEI DE Nº 862 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE: Concede reajuste de vencimentos dos servidores públicos municipais assalariados e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO**, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

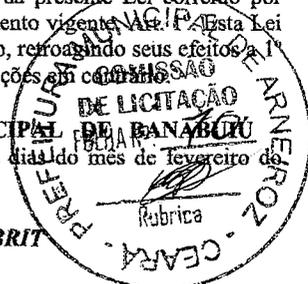
Art. 1º. Fica reajustado em 7,5% (sete e meio por cento) o que equivale o valor de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais) os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos que recebem remuneração igual ao salário mínimo nacional, para o mês de Janeiro de 2025, conforme decreto presidencial nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Nenhum servidor receberá a título de vencimentos ou proventos, importância inferior ao salário mínimo nacional, nos termos do art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente. Art. 1º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
ESTADO DO CEARÁ, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal



Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:6A5A194C

GABINETE DO PREFEITO
“DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ASSALARIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

LEI DE Nº 863 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE: Concede reajuste de vencimentos dos servidores públicos municipais assalariados e dá outras providências.”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais contidas na lei orgânica do Município, no regimento interno da Câmara Municipal de Banabuiú, e no art. 7º, inciso IV e X da constituição federal de 1988, apresenta para apreciação do plenário, e posterior sancionamento do prefeito de Banabuiú-Ce, a presente lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 7,5% (sete e meio por cento) o que equivale o valor de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais) os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos que recebem remuneração igual ao salário mínimo nacional, para o mês de Janeiro de 2025, conforme decreto presidencial nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Nenhum servidor receberá a título de vencimentos ou proventos, importância inferior ao salário mínimo nacional, nos termos do art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente. Art. 1º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:3AF4BB07

GABINETE DO PREFEITO
“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM LOCALIDADES RURAIS OU DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CEARÁ PARA O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BANABUIÚ E SUAS ASSO

LEI DE Nº 864 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR AS AÇÕES E